



LEI Nº 1424, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesas e abrir crédito especial no valor de R\$ 101.237,11 (cento e um mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 101.237,11 (cento e um mil, duzentos e trinta e sete reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

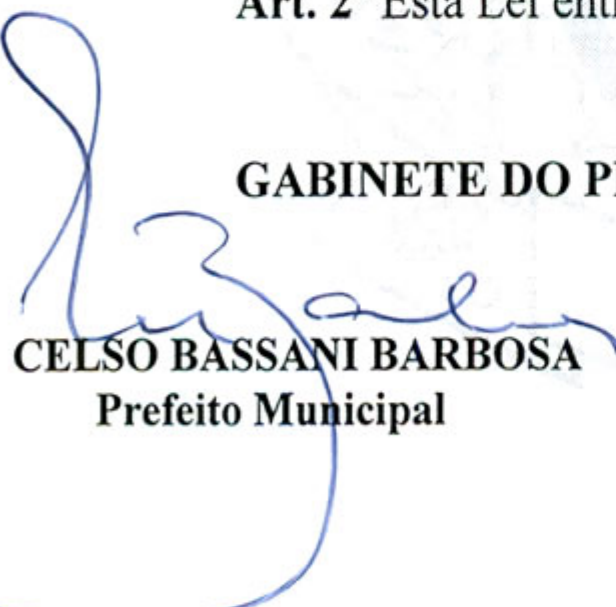
Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1028	Pavimentação de Ruas no entorno de Escolas Públicas		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	3.037,11
Elemento	44.90.51/3031	Obras e Instalações	R\$	98.200,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.037,11 (três mil trinta e sete reais e onze centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

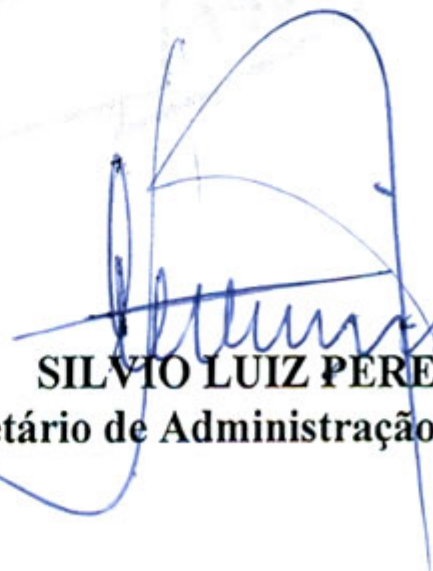
§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho nº 301.832-26.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças